

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUAD

Autor: Prefeitura Municipal Projeto de lei nº 11/

Processo nº 16/84

LEI Nº 3.041

De 21 de março de 1 984

Dispoe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribulções legais, e de acordo com o que decre. tou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de março de 1 984, promul ga a seguinte lei :-

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Crt 82.500.000,00 (ditenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

03 SEGUHANÇA 03.01 TITGO DE GUERRA

CATEGORIA ECONÓMICA

Material de Consumo 2,500,000,00 3120

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.28.1662.002 Manutenção Atividades Unidade 2,500,000,00

ACHIESAT AC OTHERATED 04

DIRETORIA DE RENDAS IMOBILIÁRIAS 04.03

CATEGORIA ECONÔMICA

Outros Serviços e Encargos 80,000,000,00 3132

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

80,000,000,00 Manutenção Atividades Unidade 03.08.0302.002

Artigo 2º - 0 Credito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotações / Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 08.02 SECÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

Pessoal Civil 29,000,000,00 3111

FUNCIONAL PROGRAMATICA

16.91.5752.002 Manutenção Atividades Unidade 29,000,000,00

SEÇÃO DE SERVIÇOS MOTORIZADOS 08.05

CATEGORTA ECONÔMICA 30,000,000,00 Pessoal Civil 3111

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

30,000,000,00 Manutenção Adividades Unidade 10.07.0212.002







PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUASA

ല

08.07

SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

CATEGORIA ECONÓMICA

3111

Pessoal Civil

23,500,000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10,60,3202,002

Manutenção Atividades Unidade

23,500,000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de março de 1984 (mil novecentos e pitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 142 e 143 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "FC"